



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.849/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **JOSIMEIRE DOS SANTOS**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009, a gratificação no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe as funções de maior complexidade no cargo de **Psicóloga** no setor do CAPS, bem como outras tarefas correlatas, a partir de 01º de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2024.02.22 07:58:41 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

